



PARECER : 049/2015/DCSHT/DVS/SESPA

PARECER TÉCNICO

A Secretária de Estado de Saúde Pública, através da Divisão de Controle Sanitário da Habitação e do Trabalho, do Departamento de Vigilância Sanitária, após análise do processo nº2015/255968, referente ao Projeto Arquitetônico Básico do Hospital Augusto Chaves, no Município de Marituba/PA, de acordo com as RDC's nº50 e 51/2013, NBR 6.492 e portaria nº2048/02, o referido projeto traz a indicação de três (03) etapas distinta na execução da obra, sendo estas: Adequação, Reforma e Ampliação. Seguem relacionados os ambientes representados no projeto:

OBRA DE REFORMA:

Área coberta para desembarque de ambulância, área para guarda de macas e cadeira de rodas, hall, higienização, emergência/reanimação pediátrica, posto de enfermagem, sala de serviço social, observação com banheiro, observação com banheiro, posto de enfermagem, DML, medicação pediátrica, espera.

RECUPERAÇÃO (DEVERIA ESTAR INSERIDA NA OBRA DE REFORMA):

Lavabo, lavabo, administração, arquivo médico, comunicação, espera, enfermaria 04 leitos com banheiro, enfermaria 04 leitos com banheiro, antecâmara, isolamento com banheiro, enfermaria 02 leitos com banheiro, enfermaria pediátrica, gesso/imobilização de fraturas, ECG, WC funcionários, procedimentos invasivos, suturas/curativos, enfermaria com banheiro, enfermaria com banheiro, posto de enfermagem, expurgo, DML, WC funcionários masculino e feminino, depósito de material e equipamentos, roupa suja, roupa limpa, separação/lavagem, secagem/preparo, cozinha, nutricionista, despensa, refeitório, expurgo, distribuição, farmácia, esterilização, estar funcionário com banheiro, estar médico feminino com banheiro, estar médico masculino com banheiro, almoxarifado, reuniões, diretoria clínica, banheiro, direção geral com banheiro, 02 boxes de coleta, bacteriologia, guarda de material, laboratório de hematologia/bioquímica, laboratório de coprol./urinálise, expurgo, lavagem/descontaminação/armazenagem material esterilizado, arquivo de chapas e laudos com lavabo, raio-x, comando, câmara escura, vestiário.

OBRA DE AMPLIAÇÃO:

Espera, recepção, área coberta para desembarque de ambulância, consultório 01, consultório 02, classificação de risco 01, classificação de risco 02 e classificação de risco 03, WC público masculino e feminino, WC público PCD, inalação coletiva, medicação/reidratação, Hall emergência com área para guarda de macas e cadeira de rodas, raio-x portátil, lavabo, posto policial, motoristas, lavabo, higienização, emergência/reanimação, posto de enfermagem, consultório, consultório, consultório, observação com banheiro, observação amarela com banheiro, posto de enfermagem, copa, serviço, DML, expurgo.

NA IMPLANTAÇÃO AMBIENTES ANEXOS:

Caixa d'água, resíduos, GLP, necrotério e casa do gerador.



1- PROJETO ARQUITETÔNICO:

Foi desenvolvido pelo Arquiteto Carlos Soares CAU nº A 125182-2.

2- NÃO CONFORMIDADES NA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

- a. Falta o Memorial Descritivo da Arquitetura com a descrição das soluções adotadas, bem como a elucidação do perfil assistencial da Unidade;
- b. Falta a indicação da inclinação das rampas de acesso na implantação;
- c. Falta indicação dos níveis em planta baixa;
- d. Falta indicação dos níveis em corte;
- e. No quadro de especificação de esquadrias falta a especificação dos acabamentos das portas;
- f. Falta o RRT de autoria do projeto arquitetônico;
- g. Na planta de cobertura faltam cotas, indicação da inclinação das telhas, indicação das projeções, indicação dos vazios e indicação da platibanda;
- h. Faltam especificações de acabamento nas elevações;
- i. Corrigir a especificação do revestimento em chapa de alumínio composto, que consta em projeto como "alucobond acrílica" (????);

3- NÃO CONFORMIDADES DE FLUXO E FUNCIONALIDADE DA EDIFICAÇÃO:

O fluxo da edificação para funcionamento do Hospital Augusto Chaves está inadequado, não conseguimos identificar uma setorização racional dos ambientes que foram projetados sem que se levasse em conta sua funcionalidade. Além disto, identificamos as não conformidades abaixo relacionadas.

- I. Na observação pediátrica o layout deverá ser corrigido, pois constam três (03) berços;
- II. Falta área de escovação para acesso à sala de procedimentos invasivos, bem como o layout desta sala está equivocado;
- III. Falta indicação de área para guarda de pertences de pacientes/acompanhantes;
- IV. Falta sala/área para guarda de hemocomponentes;
- V. Falta quarto de plantão;
- VI. Posto policial não tem abertura de janelas;
- VII. Em todo o EAS fora programado apenas um (01) WC adaptado para uso por PCD, o que contraria a legislação (vide Decreto Lei nº 5.296 de dezembro de 2004 em seu artigo 22);
- VIII. Falta indicação de porta no banheiro do isolamento;



- IX. Falta sala de serviço para posto de enfermagem;
- X. Elucidar para que há uma sala de serviço anexa à copa;
- XI. O vestiário de barreira na área "suja" da lavanderia deve ser conformado como um ambiente e não como está representado, com o lavatório colocado para fora do ambiente;
- XII. Na lavanderia falta área para armazenagem/distribuição;
- XIII. Na lavanderia falta área de reparo de roupas;
- XIV. Na lavanderia falta DML exclusivo para sala de recebimento;
- XV. O abrigo de resíduos deverá ser conformado de acordo com o que preconiza a RDC nº306/2004;
- XVI. No setor de nutrição e dietética falta área para recepção e pré-higienização de gêneros;
- XVII. Falta discriminar as áreas de preparo nas bancadas da cozinha;
- XVIII. Falta área para lavagem de carrinhos;
- XIX. A sala da nutricionista deve dar visibilidade para a área de cocção;
- XX. No layout da sala para guarda de material e equipamentos, retirar a pia;
- XXI. Na CME, por onde se faz o acesso à sala de esterilização?
- XXII. Na CME a área mínima para lavagem e descontaminação é de 8m²;
- XXIII. Na CME a área de preparo/esterilização deverá ter no mínimo 12m²;
- XXIV. Na CME falta sala de armazenagem/distribuição com no mínimo 10m²;
- XXV. Na CME falta sanitário/vestiário de barreira para área limpa e vestiário para área suja, que não precisa se constituir barreira para a sala;
- XXVI. Falta DML para a CME;
- XXVII. Falta sala administrativa para a CME;
- XXVIII. No layout a espera para o laboratório foi representada na circulação (espera com 08 lugares), obstruindo a passagem do corredor, que por norma deve contar com 2,20m de largura;

4- RESSALVA:

O projeto em questão deverá ser rerepresentado ao DCSHT/DVS/SESPA com as não conformidades supracitadas devidamente retificadas.

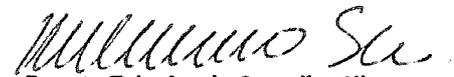
Lembramos que para emissão do parecer conclusivo, após análise prévia, o projeto retificado deverá ser entregue em jogo de pranchas plotadas e assinadas, escala não menor que 1/100 em três (03) vias, Memorial Descritivo (01) via, CD com arquivos digitais e RRT assinada (a lista completa de documentação a ser apresentada pode ser encontrada no DCSHT/DVS/SESPA).



5- CONCLUSÃO:

Projeto Arquitetônico Básico do Hospital Augusto Chaves, no Município de Marituba/PA tem Parecer Técnico **NÃO FAVORÁVEL** do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com relação aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelas normas Técnicas supracitadas. *JA*

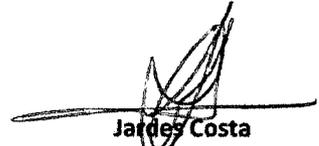
Belém, 14 de julho de 2015.



Renata Teixeira de Carvalho Silva

Arquiteta CAU A21725-5

Técnica da DCSHT/ DVS/SESPA



Jardes Costa

Chefe interino da DCSHT/ DVS/SESPA

Visto:

Thelma de Oliveira Araújo
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do DVS/SESPA